



**ATO DO ADMINISTRADOR  
DO  
LIMELIGHT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO  
PADRONIZADOS  
CNPJ/MF 45.964.979/0001-56**

A **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 na qualidade de administradora (“Administradora”) do **LIMELIGHT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.964.979/0001-56 (“Fundo”), nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e das demais regulamentações vigentes RESOLVE, por este instrumento, realizar a 3ª Emissão de Cotas Subordinadas Júnior (“Cotas Subordinadas Júnior da 3ª Emissão”), nominativas e escriturais, no montante de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), com valor unitário a ser calculado na data da efetiva integralização das Cotas Subordinadas Junior, a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais, conforme disposto no Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM 30”), por meio de oferta pública com rito de registro automático, sob o regime de melhores esforços, nos termos da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”).

As cotas serão distribuídas pela Administradora do Fundo, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 160.

Em nada mais havendo a tratar, o presente instrumento será assinado por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Curitiba, 18 de julho de 2024.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
(Administradora)**